

3945

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2182792509

2182792509

2182792509

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA

DOC IDENTIFICADOR FAMILIAR: 10020994-0251-05

CPF: 045.624.719-22 DATA NASCIMENTO: 21/08/1990

RELACÃO: CLAUDIO JOSE DE SOUZA  
 SONIA INEZ MOURAO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: 04

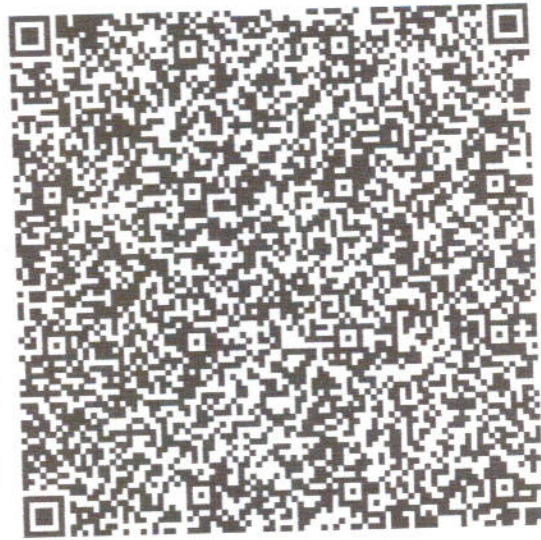
Nº REGISTRO: 042906649149 VALIDADE: 18/04/2024 VIT. HABILITAÇÃO: 18/02/2023

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 19/02/2023

38423381710  
 090195501X0

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Grupo Sul Brasil

ENGENHARIA E SERVIÇOS

## CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

**DO OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, para prestação de serviços gerais/trabalho braçal, de forma continuada.

A empresa **SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.755.805/0001-46**. Localizada na Rua **Mauro de Oliveira Cavalin**, nº **225** no Bairro São Sebastião, União da Vitória – PR, Fone **42 9117-0304** WhatsApp, e-mail [gruposulbrasil@yahoo.com](mailto:gruposulbrasil@yahoo.com), representada pela Sr.ª **CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº **10.035.896-4** e do CPF nº **065.626.739-92**, para representá-la perante o Município de Imbuia-SC na Licitação ao Pregão Presencial Nº **106/2022**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

União da Vitória – PR, 22 DE DEZEMBRO de 2022.

Serviço Distrital  
de São Cristóvão

*Adriely Portela da Luz*

**SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 46.755.805/0001-46  
**ADRIELY PORTELA DA LUZ**  
CPF:105.736.209-38/RG: 13.706.704-8  
SÓCIA/PROPRIETÁRIA

**TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
Rua Cel. Amazonas do Anjo, Marzoden, 100 - Nossa Sra. do Soete - União da Vitória-PR - CEP 84803-152  
Julian Cristopher Bolotto - Agente Delegado  
Fone: (42) 3524-2126 - E-mail: tabeocristovao@gmail.com

Selo nº 1253xpPqk4Yn51g44Wf0V35

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ADRIELY PORTELA DA LUZ (39549).0019**. Dou fé. Em Testo. Verdade. União da Vitória, PR 26 de dezembro de 2022.



*Juliane Cordeiro*  
Juliane Cordeiro  
Escrevente Substituta



**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Folha 01**

**ADRIELY PORTELA DA LUZ**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 19 de Outubro de 1.996, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Mauro de Oliveira Cavalin, no. 205, São Sebastião, CEP 84.604-430, no. do **CPF/MF sob o no. 105.736.209-38**; **ÚNICA SÓCIA COMPONENTE DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPessoal QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA"**, com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Mauro de Oliveira Cavalin, no. 205, Sala, Escritório, São Sebastião, CEP 84.604-430, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **41 2 10801569** por despacho em sessão de **13 de Junho de 2.022**, inscrita no **CNPJ/MF sob o no. 46.755.805/0001-46**, **RESOLVE, ASSIM, ALTERAR E CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais (ramos): **SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA-EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR, SERVIÇOS**



**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Folha 02**

**PARTICULAR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E CESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS e FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO , ESCETO ROUPAS ÍNTIMAS.-**

**CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social** fica alterado e aumentado para R\$ 110.000,00 – ( Cento e dez mil reais ) , dividido em 110.000 – ( Cento e dez mil ) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – ( um real ) cada uma delas , sendo o aumento de R\$ 100.000,00 – ( Cem mil reais ) integralizado pela sócia dentro de 50 ( cinquenta ) meses a contar de 01 de Setembro de 2.022 até o prazo final , conforme recibos emitidos para tal , sendo mensalmente integralizada a importância de R\$ 2.000,00 – ( Dois mil reais ) em moeda corrente nacional.-

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Com as alterações havidas , o **CAPITAL SOCIAL** totalmente que será subscrito e integralizado em moeda corrente nacional , no valor de R\$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais) , dividido em 110.000 – (Cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas , fica assim distribuído :

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS CAPITAL SOCIAL</b>		<b>%</b>
<b>Adriely Portela da Luz</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes

**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Folha 03**

que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

**CLÁUSULA QUINTA** : Em razão das modificações contratuais , os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito , a partir desta data , as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores , passando a ter a seguinte redação.-

**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÕES LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ADRIELY PORTELA DA LUZ** , brasileira , maior , solteira , empresária , nascida em 19 de Outubro de 1.996 , residente e domiciliada na cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Mauro de Oliveira Cavalin , no. 205 , São Sebastião , CEP 84.604-430 , no. do **CPF/MF sob o no. 105.736.209-38** ; **ÚNICA SÓCIA COMPONENTE DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA"** , com sede nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Mauro de Oliveira Cavalin , no. 205 , Sala , Escritório , São Sebastião , CEP 84.604-430 , com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **41 2 10801569** por despacho em sessão de **13 de Junho de 2.022** , inscrita no **CNPJ/MF sob o no. 46.755.805/0001-46**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DO NOME EMPRESARIAL** :A sociedade adotará como nome empresarial **SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÕES LTDA** , e usará a expressão **SUL BRASIL** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA SEDE** :A sociedade terá sua sede no seguinte endereço : **Rua Mauro de Oliveira Cavalin , no. 205 , Sala , Escritório , São Sebastião , União da Vitória , PR , CEP 84.604-430.**

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO OBJETO SOCIAL** : A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas : **SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ,SERVIÇO DE**



SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA

NIRE No. 41 2 10801569

CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 04

PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS,ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO,EXCETO GESTÃO DE REDES,COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS,COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS,PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS,OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS,DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE,SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA,TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO,LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA,ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS,EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS,LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ATIVIDADE PAISAGISTICA,ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,SERVIÇOS DOMÉSTICOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E CESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,EXCETO SOB MEDIDA,CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,EXCETO ROUPAS INTIMAS,CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS e FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO ,ESCETO ROUPAS INTIMAS.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Folha 05**

**CLÁUSULA QUARTA : DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO :** A sociedade iniciará suas atividades em **10 de Junho de 2.022** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA : DO CAPITAL :** O Capital Social será de R\$ 110.000,00 – ( Cento e dez mil reais ) , dividido em 110.000 – ( Cento e dez mil ) quotas , no valor nominal de R\$ 1,00 – ( um real ) cada uma , formado por R\$ 110.000,00 – ( Cento e dez mil reais ) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único :** O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 – ( Dez mil reais ) e o saldo de R\$ 100.000,00 – ( Cem mil reais ) será integralizado em 50 ( cinquenta ) parcelas de R\$ 2.000,00 – ( Dois mil reais ) , sendo a primeira em 01 de setembro de 2.022 e assim sucessivamente até seu pagamento mediante emissão do competente recibo para cada integralização.

<b><u>NOME DO SÓCIO</u></b>	<b><u>QTD.QUOTAS</u></b>	<b><u>VALOR EM R\$</u></b>	<b><u>%</u></b>
<b><u>Adriely Portela da Luz</u></b>	<b><u>110.000</u></b>	<b><u>110.000,00</u></b>	<b><u>100,00</u></b>

**CLÁUSULA SEXTA : DA ADMINISTRAÇÃO :** A administração da sociedade será exercida pela sócia **ADRIELY PORTELA DA LUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único :** Não constituído o objeto social , a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA : DO BALANÇO PATRIMONIAL :** Ao término de cada exercício , em 31 de Dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao(s) sócio(s) , os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR :** O administrador declara , sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos , ou por

**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Folha 06**

crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública , ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA : DO PRÓ LABORE :** O sócio poderá , fixar uma retirada mensal , a título de **PRO LABORE** para o sócio administrador , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou **intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO :** Retirando-se , falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz , desde que autorizado legalmente, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade , está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único :** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA CESSÃO DE QUOTAS :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DA RESPONSABILIDADE :** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : PORTE EMPRESARIAL :** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME , nos termos da Lei Complementar no. 123 , de 14 de Dezembro de 2.006 , e que não se enquadra





**SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA****NIRE No. 41 2 10801569****CNPJ/MF No. 46.755.805/0001-46****PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **Folha 07**

em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo quarto do artigo terceiro da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DO FORO :** Fica eleito o Foro da Comarca de **União da Vitória - PR** , para qualquer ação fundada neste contrato , renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**E , por estarem em perfeito acordo , em tudo que neste instrumento particular foi lavrado , obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e alterações , e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.**

União da Vitória (PR) , 26 de Julho de 2.022.-

**ADRIELY PORTELA DA LUZ**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**Assina digitalmente**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10573620938	ADRIELY PORTELA DA LUZ



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 16:49 SOB N° 20225043165.  
PROTOCOLO: 225043165 DE 28/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209975810. CNPJ DA SEDE: 46755805000146.  
NIRE: 41210801569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.  
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*A.*

*[Handwritten signatures and marks]*





**Grupo Sul Brasil**

ENGENHARIA E SERVIÇOS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

A empresa **SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.755.805/0001-46**. Localizada na Rua **Mauro de Oliveira Cavalin**, nº **225** no Bairro São Sebastião, União da Vitória – PR, Fone **42 9117-0304** WhatsApp, e-mail [gruposulbrasil@yahoo.com](mailto:gruposulbrasil@yahoo.com), sob as penas da Lei, para os fins de habilitação da Licitação ao Pregão Presencial Nº **106/2022**, expressamente **DECLARA**:

Nos termos do art.3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da referida Lei.

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente**

**União da Vitoria – PR, 20 de dezembro de 2022**

**ADRIELY PORTELA  
DA**

**LUZ:10573620938**

**SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 46.755.805/0001-46**

**ADRIELY PORTELA DA LUZ**

**CPF:105.736.209-38/RG: 13.706.704-8**

**SÓCIA/PROPRIETÁRIA**

Assinado de forma digital por  
ADRIELY PORTELA DA  
LUZ:10573620938  
Dados: 2022.12.20 11:44:15 -03'00'



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/12/2022 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.755.805/0001-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AA.D6F8.A4AD.7536 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/12/2022 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.736.209-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AA.D716.1685.E566 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 46755805000146 10573620938

LIMPAR

Data da consulta: 27/12/2022 07:21:31

Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.755.805/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:45 do dia 27/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VD06271222083045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIELY PORTELA DA LUZ**

CPF/CNPJ: **105.736.209-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:12 do dia 27/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CBXY271222083112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.